CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 72/65

Dispõe sôbre a pavimentação das ruas do bairro de Monte Alegre.

A Câmaea Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a efetuar a pavimentação das ruas do bairro de Monte Alegre.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 16 de novembro de 1965

Georgino Marques Dias

Georgino Marques Dias